

DECRETO Nº 000344/21 de 8 de Novembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 002722/20 de 29 de Dezembro de 2020.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 122.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Administração, Planejamento e Comunicação Social	
03.01 - Administração, Planejamento e Comunicação Social	
03.01.04.122.0003.2.003-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	15.000,00
05 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	
05.07 - Apoio Agricultura	
05.07.20.608.0005.2.080-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	60.000,00
05.01 - Secretaria de Desenvol. Rural	
05.01.20.606.0005.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
09 - Assistência Social e Promoção Humana	
09.01 - Secretaria Assistência Social e Promoção Humana	
09.01.14.123.0009.2.071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
11 - Desenvolvimento Econômico e Turismo	
11.01 - Desenvolvimento Econômico e Turismo	
11.01.23.121.0011.2.061-3.3.70.41.00.00.00.00 - Contribuições	12.000,00
Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
Excesso de arrecadação	122.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Novembro de 2021

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal